

Informação

Projeto de Resolução n.º 1037/XIII/2.ª (BE)

Recomenda a automatização da atribuição da conta de serviços mínimos aos clientes bancários

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 11/10/2017

1. O Projeto de Resolução n.º 1037/XIII/2.ª (BE) - *Recomenda medidas para o alargamento da conta de serviços mínimos aos clientes bancários* - deu entrada na Assembleia da República, a 25 de julho de 2017, tendo sido admitido a 27 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA) para discussão.
2. A discussão deste Projeto de Resolução ocorreu, a solicitação dos proponentes, em reunião da COFMA de 04 de outubro de 2017.
3. A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) apresentou o Projeto de Resolução, fazendo uma breve exposição da sua fundamentação e da proposta apresentada.
4. O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) manifestou concordância, em termos genéricos, com a iniciativa, apontando, todavia, algumas eventuais dificuldades práticas na sua implementação.
5. O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) concordou genericamente com o teor da iniciativa, identificando contudo, pelo menos duas dificuldades práticas: a) a proteção de dados pessoais não é assegurada porque a aplicação prática da recomendação implica necessariamente o acesso massivo dos bancos a esses dados pessoais; b) a questão da automatização deve ser revista porque é necessário assegurar que a iniciativa da conversão da conta é do cliente e não do banco;
6. O Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) manifestou a sua concordância com o teor da proposta, tecendo também algumas considerações gerais sobre a importância da divulgação destes serviços. Mais disse que a alínea b) da proposta merece a concordância do CDS, pese embora se aconselhe o aperfeiçoamento do texto no sentido de acolher as ressalvas já mencionadas na reunião sobre proteção de dados.
7. O Senhor Deputado João Galamba (PS) também manifestou a sua concordância com o teor da proposta. Acompanhou, todavia, a preocupação do Deputado Paulo Sá quanto à necessidade de assegurar a proteção dos dados pessoais. Considerou

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

que essa dificuldade poderia ser contornada com a alteração à redação da iniciativa.

8. A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) interveio novamente, considerando que a questão do sigilo e proteção dos dados estava salvaguardada nesta redação do Projeto de Resolução mas mostrou-se disponível para alterar e substituir o texto da iniciativa.
9. O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) voltou a intervir para defender que a alteração do texto só resolveria parte do problema, ficando por resolver a questão da consulta de dados de todos os clientes bancários. Propôs que se contornasse o problema com a obrigatoriedade de entrega de uma Declaração ao banco.
10. O Senhor Deputado João Galamba (PS) voltou a tomar a palavra para sugerir que o BE apresentasse um texto de substituição que acolhesse as sugestões e recomendações apresentadas na reunião, para apreciação na próxima reunião de Comissão.
11. Ficou acordado que o Grupo Parlamentar do BE apresentaria texto de substituição para apreciação na reunião de Comissão subsequente.
12. Na reunião de Comissão do dia 11 de outubro de 2017 foi discutido o texto de substituição remetido pelo grupo parlamentar do BE.
13. A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) apresentou as alterações ao Projeto de Resolução, as quais, no seu entendimento, responderiam cabalmente às questões suscitadas pelos diversos grupos parlamentares na reunião de 4 de outubro.
14. O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) interveio para reiterar as suas dúvidas sobre relativamente à alínea b) da iniciativa que, no seu entendimento, não ficaram sanadas nesta última formulação.
15. O Senhor Deputado João Galamba (PS) acompanhou a opinião do Deputado Paulo Sá nas dúvidas suscitadas pelo sobre a proteção de dados.
16. O Senhor Deputado Carlos Silva (PSD) tomou a palavra exprimindo também as suas dúvidas sobre o mesmo ponto. Entende que, sobre esta matéria, deveriam ser

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ouvidos o Governo, o Banco de Portugal e, eventualmente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Propôs ainda que, a alínea a) do texto da iniciativa fosse reformulada no sentido de assegurar que a campanha de divulgação sobre aqueles serviços mínimos fosse especialmente dirigida a pensionistas e/ou pessoas com mais de 65 anos.

17. Retomou a palavra a Senhora Deputada Mariana Mortágua, para propor a seguinte solução, visando ultrapassar a situação de impasse deste Projeto de Resolução: que o ponto b) fosse remetido e discutido no âmbito do *Grupo de Trabalho - Conta Base e Condições dos Contratos de Crédito*, sendo a alínea a) reformulada e acolhendo a proposta do Senhor Deputado Carlos Silva, para posterior discussão e votação em Plenário.
18. Na sequência desta proposta apresentada pela Senhora Deputada Mariana Mortágua, a Senhora Presidente tomou a palavra para relembrar que será necessário transformar o Projeto de Resolução em dois, separando cada uma das duas alíneas da iniciativa. Esta solução mereceu a concordância de todos os grupos parlamentares.
19. Apreciada a alínea a) do projeto de resolução acima identificado, em reunião da COFMA realizada a 11 de outubro de 2017, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 11 de outubro de 2017

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)